



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.037, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.373,90 – SMAPA”.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.373,90 (Seis mil e trezentos e setenta e três reais e noventa centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “**0244 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL**”, na ação: “**3032 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS**”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
07.01.20.608.0244.3032	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	6.373,90	2700*
		TOTAL.....	6.373,90	

(*) Recurso 2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União(Recurso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o valor proveniente do superávit financeiro da RF 2700 (1268 em 2022), no valor de R\$ 6.329,08 e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 44,82.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant’Ana do Livramento, 31 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.



MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em exercício

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício